

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.181 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

LEI Nº 1.181 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 1.164, de 07 de maio de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.164, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Ficam fixados os subsídios dos Vereadores com assento na Câmara Municipal de Acari/RN, para a legislatura 2021/2024, em R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), pagos em parcela única.”*

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 1.164, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Os subsídios do Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN ficam fixados em R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), pagos em parcela única.”*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Acari/RN, 25 de janeiro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:806D361E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2021. Edição 2448  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>